



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: pregao@cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TRANSTUR RS LOCACAO E TRANSPORTE EIRELI**, estabelecida na Rua Vereador Antônio Ferreira Alves (Lot Res Figueiras), nº 603, centro, Canoas/RS CEP: 92.310-700 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.958.974/0001-08, neste ato representado por Fernanda Fracasso, CPF nº 984.085.770-34, residente e domiciliada a Rua Vereador Antônio Ferreira Alves, nº 603, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP: 92310-700, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATADA”**, celebram consensualmente o presente **“TERMO ADITIVO”**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, considerando a permissão do art. 65 da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 29/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) do mesmo período, o qual passa a ser de:

Item	Especificação	Preço mensal
1	LOCAÇÃO DE 01(uma) VAN DE NO MINIMO 15 PASSAGEIROS, A MESMA DEVERA TER AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, RADIO AF/FM, COM ENTRADA USB, COM KM LIVRE (SEM LIMITE) DESPESAS DE COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERA POR CONTA DO MUNICIPIO, DESPESAS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEICULO PODERA TER NO MAXIMO 05 ANOS DE USO E ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI.	R\$ 7.511,41
	LOCAÇÃO DE 01(uma) VAN ADAPTADA PARA UM CADEIRANTE E 10 PASSAGEIROS, A MESMA DEVERA TER AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, RADIO AF/FM, COM ENTRADA USB, COM KM LIVRE (SEM LIMITE) DESPESAS DE COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERA POR CONTA DO MUNICIPIO, DESPESAS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEICULO PODERA TER NO MAXIMO 05 ANOS DE USO E ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI.	R\$ 10.396,41

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 01 de março de 2024.

**TRANSTUR RS LOCACAO E
TRANSPORTE EIRELI**
Contratada

GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do contrato: _____

Nome: Melania Brock Fragoso
CPF:016.867.370-33